



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E LEGAIS

1.1. OBJETO DEMANDADO

Este Estudo Técnico Preliminar corresponde à análise da viabilidade técnica da demanda relacionada à Aquisição de camisetas personalizadas para alunos formandos, instrutores e colaboradores do PROERD 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer identidade visual, padronização, segurança e sentimento de pertencimento aos alunos da rede pública de ensino participantes do PROERD. O programa é uma ação conjunta entre a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e as redes de ensino, focada na prevenção primária contra o uso de entorpecentes e atos de violência. A aquisição das camisetas é imprescindível para a identificação dos alunos ao longo do curso e, primordialmente, para a utilização obrigatória na solenidade oficial de formatura do programa, promovendo a isonomia entre os estudantes.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

O presente objeto já se encontra inserido no Plano Anual de Contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

O município celebrará com o fornecedor, vencedor do certame, uma Ata de Registro de Preços e solicitará o quantitativo necessário para atender a necessidade da Secretaria demandante sem que haja necessidade de estoque de material.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens da presente licitação tratam-se de serviços gráficos, e estes serviços possuem ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de execução.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.



Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo.
- Plataforma de pesquisa.

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 112 camisetas personalizadas (malha PV, branca, com estampas em silk-screen/sublimação frente, costas e mangas) para os formandos, instrutores e colaboradores do PROERD 2026, conforme quantitativos e tamanhos detalhados.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), englobando o fornecimento completo dos insumos, confecção, estampa e entrega sem custos adicionais de frete ou logística para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	UND	Qtde
1	Camiseta em malha PV, manga curta, gola redonda, na cor branca, personalizada com impressão frente, costas e mangas, contendo arte do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD/2026 e identificação da Escola Pública Municipal São Judas Tadeu, conforme modelo disponibilizado pela Administração. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos infantis 08, 10, 12, 14 e 16, e tamanhos adultos P, M, G e GG/EG, conforme quantitativos definidos no termo de referência	Unidade	112,00

8.1 Descrição da Arte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

8.2. Descrição de tamanhos:

INFATO-JUVENIL	
TAMANHO	QUANTIDADE
08	04
10	14
12	31
14	21
16	12
ADULTO	
TAMANHO	QUANTIDADE
P	05
M	14
G	09
GG/EG	02

8.3. O valor estimado para contratação é de R\$ 6.157,07 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais, sete centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo NÃO parcelamento do objeto em lotes distintos.

A centralização em um lote único justifica-se pela necessidade de garantir a padronização visual absoluta, a uniformidade de cores, a gramatura do tecido e a idêntica qualidade da estamparia entre todas as peças entregues. Ademais, a divisão do quantitativo total 112 unidades reduziria o ganho de escala, atraindo menor competitividade e gerando potenciais falhas de logística e variação de tonalidade na solenidade oficial de formatura do programa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de fornecimento de vestuário comum com serviços gráficos de baixa complexidade, os impactos ambientais diretos na execução pela Prefeitura são considerados



mínimos. Assim sendo, recomenda-se a promoção da destinação adequada dos resíduos têxteis e de tintas de estampa. Adicionalmente, as camisetas deverão ser acondicionadas e entregues em embalagens coletivas recicladas ou biodegradáveis, reduzindo ao máximo a utilização de plásticos descartáveis de uso único no órgão público.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos produtos se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável as aquisições pretendidas do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de junho de 2026.

Luciana Cláudia Fernandes Santos
Secretaria Municipal de Educação